



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 029, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

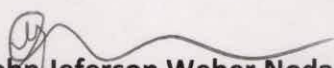
Considerando a aprovação do Plano Municipal de vacinação pelo Comitê de enfrentamento do COVID-19, publicado através do Decreto Municipal nº 029/2021, de 22 de fevereiro de 2021, resolve e DECRETA:

Art. 1º O Plano Municipal de Vacinação de que trata o art. 1º do Decreto nº 029, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as atualizações da 9ª edição constantes no anexo deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2022.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 2503
de 14/02/22 FL. _____
Visto *[assinatura]*